

PUBLICADO DOC 01/02/2008, PÁG. 83

PARECER Nº 289/2006 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 89/05**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa obrigar o Poder Executivo a disponibilizar todo dia 30 de cada mês, no site oficial da Prefeitura, a relação de licenças de funcionamento expedidas, com suas respectivas datas de validade, dos imóveis com instalação e funcionamento de atividades comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços e similares, com capacidade de lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas, bem como o endereço completo de tais imóveis, o nome constante do estatuto da empresa, o nome utilizado para fins comerciais e de propaganda, a lotação máxima permitida e o nível máximo de ruído permitido no local.

Quanto ao mérito, a proposta merece prosperar, eis que de inegável interesse público, razão pela qual a Comissão de Administração manifesta-se
FAVORAVELMENTE

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor eis que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 28/03/06.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aurélio Nomura

José Américo

Lenice Lemos

Marcos Zerbini

Wadih Mutran

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto

Juscelino Gadelha

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno

Senival Moura